

LEI Nº 2.401, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.221

Dá nome ao Posto de Fiscalização Estadual no Município de Talismã, Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Dorival Roriz Guedes Coelho” o Posto de Fiscalização do Município de Talismã.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências para erigir o busto do homenageado nos frontispícios do posto de fiscalização, evidenciando-se, no pedestal placa comemorativa do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado